

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2025

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando o Feriado do Dia do Trabalho que ocorre em 1º de maio;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná estabeleceu ponto facultativo no dia 2 de maio, conforme Decreto nº 8113/2024;

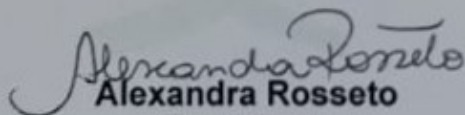
Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025, em decorrência do Feriado do Dia do Trabalho, que ocorre em 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025.


Alexandra Rosseto
Presidente

Publicado em 29/04/2025
Jornal O Regional
Edição Nº 2969. fol. pag. 1